



Prefeitura Municipal de Montanha

MONTANHA — ESP. SANTO

LEI Nº 93

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE TERRENO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHA, ESTADO DO ES-
PÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- ARTIGO 1º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A DO-
AR PARA A CONSTRUÇÃO DA ÁREA RECREATIVA DA LOJA MA-
ÇÔNICA SERMÃO DA MONTANHA, DESTA CIDADE, UM TERRENO
MEDINDO 300 M2;
- ARTIGO 2º - O TERRENO QUE SE REFERE O ARTIGO ANTERIOR, É ANEXO AO
LOTE DE PROPRIEDADE DAQUELA ENTIDADE, E SERÁ DESMEMBRA-
DO DE UMA ÁREA DE TERRAS PERTENCENTE ESTA MUNICIPALI-
DADE;
- ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO,
REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE JUNHO DE 1976


ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

- PREFEITO MUNICIPAL -